



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Medidas Socioeducativas em

Meio Aberto

Serviços

Liberdade Assistida

E

Prestação de Serviço à Comunidade

2021/2022



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

I - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PREFEITO: KAYO AMADO

EXECUTORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS

CNPJ FMAS: 14.213.570/0001-74

SECRETARIO: LEANDRO VALENÇA DA SILVA

UNIDADE DE EXECUÇÃO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

CREAS INSULAR: Rua Lima Machado, 245 - Parque Bitaru

CREAS CONTINENTAL: Rua Frei Damião, 970 – Jardim Rio Branco

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: segunda a sexta feira das 8h às 17h.

ABRANGÊNCIA: MUNICIPAL

II - CONTEXTO

Em consonância com o preconizado no marcos legais estabelecidos, no que se refere a execução do Programa, o presente instrumento visa apresentar as atuais diretrizes do Serviço de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, no município de São Vicente.

Considerando o cenário mundial atual, no qual o advento da Pandemia de COVID 19, nos traz inúmeros desafios, principalmente no que se refere às questões estruturais de um país que vê disparar a desigualdade social, agravando problemas que já eram comuns em nosso público atendido, destacando-se a baixa escolarização,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desqualificação profissional dos pais/ responsáveis, desemprego, envolvimento com álcool e drogas, tanto dos adolescentes como dos familiares, falta de acesso a saúde, habitação, não há como não considerarmos a necessidade de revermos nossa intervenção nesse contexto e já prevendo a necessidade de novas propostas, para o Pós Pandemia.

Entendemos ser de fundamental importância sistematizar a operacionalização do trabalho desenvolvido e suas futuras diretrizes, com o intuito de aprimorar o atendimento e o fortalecimento de sua relação com as demais políticas setoriais e com todo o Sistema de Garantia de Direitos, com vistas à consecução dos objetivos das medidas socioeducativas: responsabilização e proteção social.

É preciso pautar toda construção que nos levou ao cenário atual.

O serviço se fundamenta no princípio legal de que adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas também são sujeitos de direitos.

O reconhecimento dos direitos de cidadania das crianças e dos adolescentes é recente, conquistado no contexto da redemocratização do País e afirmado pela Constituição de 1988, que resultou na incorporação da Doutrina da Proteção Integral pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O Estatuto prevê a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mas dispõe também sobre a responsabilização de adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional.

Historicamente, a Assistência Social ocupa papel central no atendimento as adolescentes em conflito com a lei, esse atendimento foi gradativamente incorporado à medida que Assistência Social começou a se organizar enquanto política pública, cujos marcos legais são a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (1993).

A Prefeitura Municipal de São Vicente, inicialmente, era responsável pela medida de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), através do CIACAF – Centro Integrado de Atendimento à Criança, Adolescente e Família, criado em 1988, sendo que a LA (Liberdade Assistida) era subsidiada pelo Governo Estadual, executada pela FEBEM.

Em 2002 ocorre a municipalização do atendimento socioeducativo passando o município a executar, financeiramente e tecnicamente, as duas medidas.

Em 2007, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi inscrito no Ministério de Desenvolvimento Social, enquanto



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

projeto a ser subsidiado para a implantação de CREAS no município, conforme prerrogativa do Governo Federal.

Em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado **como serviço socioassistencial executado em caráter continuado no SUAS**.

Na implantação do SUAS no município, a gestão a época em abril de 2010, optou em manter uma unidade de CREAS, subsidiados pelos Governo Federal e Estadual, específica para o atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados, agregando num mesmo espaço as antigas equipes dos Programas Sentinela, Medidas Sócio Educativas, PETI e o um serviço municipal denominado CIACAF- Centro Integrado de Atendimento a Crianças Adolescentes e Família.

Somente entre os anos de 2014 e 2015, que seguindo o ordenamento conforme a tipificação, foi que a municipalidade, se adequou ao preconizado, realizando o atendimento da Unidade CREAS conforme a legislação vigente. Na unificação das demandas, foi definido que o município passaria a contar com duas unidades de CREAS, tendo em vista a configuração geográfica do município, que é composto por áreas insular e área continental.

Foi dessa forma que se implantaram as unidades CREAS, que atualmente atendem os adolescentes que cumprem medidas Socioeducativo Serviço de MSE em Meio Aberto, executado nas Unidades dos CREAS Insular e CREAS Continental, realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, e se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer.

A garantia do acesso aos serviços e a ação integrada entre as políticas setoriais são imprescindíveis para a concretização dos objetivos na execução das ações de medidas socioeducativas e para a ampliação da proteção social ao adolescente e sua família.

Para que ações efetivas aconteçam a integração entre Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, como instâncias de interlocução que propiciam a ampla discussão entre os diversos segmentos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, se faz fundamental no processo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de estruturação do atendimento socioeducativo, como forma de potencializar sinergicamente os efeitos, afim de garantir o princípio constitucional da proteção integral à criança e ao adolescente das políticas públicas em resposta aos atos infracionais cometidos por adolescentes.

Em 2014, o Prefeito Municipal, à época, através da Secretaria de Assistência Social, que assume como gestora do Plano Municipal, convoca os profissionais das políticas setoriais de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e trabalho (capacitação) e decreta a comissão intersetorial que tem a responsabilidade do planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal.

A Comissão intersetorial, utilizando como referência a legislação citada anteriormente, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (2014-2023), para ser aprovado pelo CMDCA, objetivando programar ações que favoreça o adolescente autor de ato infracional a compreensão crítica da sua situação, promovendo mudanças significativas em sua vida, capazes de contribuir para o afastamento do convívio delituoso.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto foi construído com base no diagnóstico situacional do atendimento socioeducativo em meio aberto deste município, subsidiado pelas legislações citadas.

III-APRESENTAÇÃO

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Programa de Medidas Socioeducativas a Adolescentes em cumprimento de medida de LA- Liberdade Assistida e de PSC- Prestação de Serviço à Comunidade tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Tem como pressuposto, contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Encaminhado pela Vara de Infância e Juventude, o adolescente é recebido pelo Creas e orientado sobre as medidas aplicadas pelo juiz. Ele também é informado e encaminhado, caso seja necessário, a outros serviços da assistência social e a outras políticas públicas.

Esse acompanhamento é informado por meio de relatórios à Justiça. O juiz determina a continuidade ou o fim da medida aplicada. Em caso de descumprimento, o juiz pode determinar inclusive a privação de liberdade.

O acompanhamento ao adolescente é estabelecido de acordo com os prazos legais: no mínimo seis meses para a medida de Liberdade Assistida e inferior a seis meses para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade.

Liberdade Assistida

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

Prestação de Serviços à Comunidade

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço, através do trabalho integrado entre equipe e gestão, identifica os possíveis locais de prestação de serviço, cabendo a coordenação/ gestão a articulação com a finalidade de estabelecer as parceiras no município dos locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços se configura em tarefas gratuitas e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

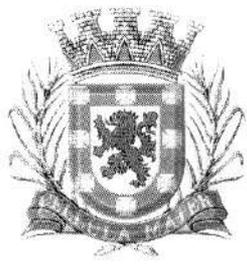
de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

As tarefas são atribuídas conforme aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou jornada normal de trabalho. O cumprimento da medida socioeducativa de PSC não pode dar margem à exploração do trabalho do adolescente.

IV - Metodologia

A execução do trabalho é pautada em princípios que norteiam as ações a serem ofertadas aos adolescentes, sendo estes:

- I – Legalidade;
- II – Prioridade a práticas restaurativas;
- III – Proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- IV – Brevidade da Medida, em resposta ao ato cometido e em respeito ao Art. 122 do ECA;
- V – Individualização, considerando a idade, capacidade e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VI - Não discriminação do adolescente, em razão da etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;
- VII – Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo educativo;
- VIII – Responsabilidade solidária entre a sociedade, o Estado e a família;
- IX - Incolumidade, integridade física e segurança;
- X - Incompletude Institucional;
- XI- Gestão participativa na formulação das políticas e no controle das ações;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XII- Mobilização da opinião pública, no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;

XIII- Prioridade absoluta nos atendimentos;

XIV- Igualdade de condições de vida;

XV- Protagonismo Juvenil;

XVI- Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida. Compreensão e aceitação à condição peculiar de desenvolvimento da adolescência, inclusive na presunção da inocência;

XVII- Priorização do atendimento em meio aberto.

Não há técnica ou método inteiramente eficaz de ser aplicado com sucesso em todos os casos, o atendimento do adolescente não pode ser padronizado. A ação da equipe deve ser orientada pela necessidade de cada caso, pela sua singularidade.

Cabe a equipe, quebrar o preconceito que o marginaliza, resgatar potencialidades, sem rótulos e estereótipos refletindo, quem é esse indivíduo, o que ele sabe, do que ele se mostra capaz.

A segurança do jovem cresce na medida em que ele vai se sentindo capaz de definir para si mesmo o caminho a seguir e o comportamento a adotar para a realização daquilo que pretende.

O estar junto envolve o consentimento do adolescente, reciprocidade e respeito mútuo.

O jovem precisa aceitar e sentir-se aceito, ter valor para alguém, ser acompanhado, estimado, deve ser reconhecido pelo seu valor, ter acolhimento, aconchego, integração e pertencimento.

“na ação socioeducativa, a linha que separa o sucesso do fracasso é fina, quase imperceptível, e tende a deslocar-se com as oscilações das realidades interna e externa do educador e do educando. Limitações existem em qualquer aspecto da relação entre quem ajuda e quem é ajudado. Algumas são superáveis, outras nos convidam a conviver com elas, apreendendo a conhecê-las e a neutralizar ou reverter os seus impactos sobre o processo de mudança e crescimento ao qual, por opção e dever, estamos sempre empenhados”. Do livro “Pedagogia da Presença” de Antônio Carlos Gomes da Costa que norteia os princípios pedagógicos deste projeto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V - PUBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

VI- CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

FORMAS DE ACESSO: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

VII - OBJETIVOS:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

VIII - PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidades de CREAS, que contam com espaços para recepção, sala de atendimento individual, espaço para atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas pertinentes ao serviço executado.

RECURSOS MATERIAIS: As duas unidades CREAS, dispõem de materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: pedagógicos, culturais e esportivos.

RECURSOS HUMANOS:

Nas duas unidades de CREAS: Área Insular e Continental contamos com uma equipe específica para atendimento, composta pelos seguintes profissionais:

01 Coordenador (a) – Técnico Coordenador do CREAS

02 Assistentes Sociais;

02 Psicólogos;

01 Pedagogo;

01 auxiliar administrativo;

02 orientadores de medidas e

01 Advogado * (Este profissional, no momento, atenderá às duas unidades)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra referência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Ações	Periodicidade/ Duração	Aquisição do Usuário/ serviço
Acolhida/ Escuta	Inicial Continua	Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
Interpretação da Medida	Inicial	Ter informações quanto ao serviço e qual acompanhamento será ofertado
estudo social; diagnóstico socioeconômico;	Inicial	Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
Atendimento individual – adolescente, elaboração do	Inicial/Contínuo	- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P.I. A.	LA semanal PSC quinzenal	Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
Atendimento individual – família	Semanal / quinzenal / mensal	Oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;
Grupo com adolescentes Grupo com familiares	Mensal Bimestral	Propiciar Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos	Contínuo	Possibilitar o acesso a direitos constituídos
Visitas domiciliares	Contínuo	Conhecer as condições em que vivem o e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, com o meio.
Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais	Contínuo	Acesso as políticas públicas
Reuniões com a rede de atendimento	Mensal	Potencializar o acompanhamento em rede
Produção de orientações técnicas e materiais informativos	Contínuo	Aprimorar o trabalho desenvolvido
Acesso Documentação	Contínuo	Regularizar a Vida Civil



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

peçoal		
Orientação sociofamiliar	Contínuo	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários
Estímulo ao convívio familiar, grupal e social	Contínuo	Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social
Articulação da rede de serviços socioassistenciais Referencia e Contra referêcia	Contínuo	Ter acesso a serviços socioassistenciais, conforme sua necessidade Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; E Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, tais como Educação, Saúde	Contínuo	Ter acesso a serviços das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
Reuniões de equipe	Semanal	Aprimorar o trabalho desenvolvido
Supervisão	Quinzenal	Aprimorar o trabalho desenvolvido
Elaboração de relatórios e/ou prontuários.	Contínuo	Sistematizar o trabalho ofertado
Monitoramento e avaliação do serviço	Contínuo	Aprimorar o trabalho desenvolvido



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Objetivos	Indicadores de avaliação	Meios de verificação
Vínculos familiares e comunitários fortalecidos	Inserção na rede de serviço socioassistencial; Participação dos familiares nas atividades propostas	Oportunizar aos adolescentes e familiares possibilidades de reflexão e mudanças significativas ocorridas durante o acompanhamento
Redução da reincidência da prática do ato infracional	Redução de encaminhamentos	Relacionar mensalmente os adolescentes que comprovadamente reincidiram em ato infracional.
Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional	Redução de novos casos encaminhados	Quantificar os casos encaminhados ao serviço



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO

O processo de avaliação acontece por meio da sistematização dos dados referentes aos impactos sociais esperados, que podem ser coletados através de relatórios e planilhas, assim como os dados dos instrumentais técnicos como Registro Mensal de Atendimento e o MSEWEB.

O processo se dá através de reunião da equipe de trabalho, das reuniões ampliadas com gestão e também com a rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

São Vicente, 17 junho de 2021.

Elionai Santos Silva

Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade II

Leandro Valença da Silva

Secretário de Assistência Social